

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DA 48ª e 49ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A. ("CRAs")
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308**

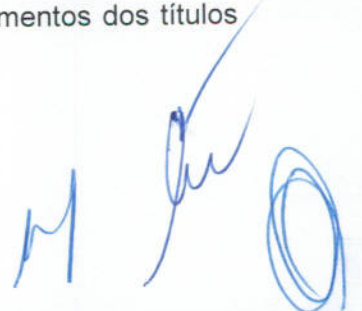
1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 28 de Agosto de 2015, em primeira convocação, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia ou "Emissora"), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 5º andar, cjs. 53/54, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Publicada nos Jornais Diário Oficial do Estado de São paulo e O Estado de São Paulo nos dias 12, 13 e 14 de Agosto. Presença de investidor(s) representativos de 85,96% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação das 48ª e 49ª Séries ("Investidores"). Presentes também a Companhia e a **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário e representante do Investidor ("Agente Fiduciário" ou "SLW").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: Claudia Orenga Frizzatti.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) Aprovar as propostas de renegociações a serem encaminhadas pela Companhia em relação a alguns lastros integrantes da carteira de direitos creditórios dos CRAs; (ii) Aprovar o vencimento antecipado de alguns lastros dos CRAs para propositura de cobrança judicial dos créditos; (iii) Aprovar eventual novo fluxo de pagamento dos CRAs, em virtude da alteração da carteira de direitos creditórios vinculados; e (iv) alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima, inclusive o respectivo Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio.

6. **DELIBERAÇÕES:**
 - 6.1 Aberta a Assembléia, a Securitizadora e o Agente Fiduciario apresentaram os relatórios de controle dos ativos registrados na CETIP nº(s) 13E00132733 e 13A00033357, representativos, respectivamente, de 1,67% e 6,12% do total do Patrimônio Separado dos CRAs, elaborados pela ECO CONSULT - CONSULTORIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS AGROPECUÁRIAS LTDA em benefício da Companhia na gestão do Patrimônio Separado, em relação aos vencimentos ocorridos e não pagos em 29 de junho de 2015, demonstrando que, mesmo com o as cobranças extrajudiciais ocorridas pela Companhia dentro do Prazo de Cura dos CRAs, os sacados não demonstraram capacidade financeira para pagamentos dos títulos emitidos.

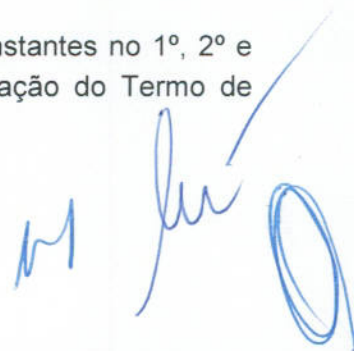


Desta forma, a sugestão da Companhia é vencer antecipadamente todos os títulos emitidos pelos respectivos sacos e iniciar processo de cobrança judicial dos títulos, inclusive em relação à garantia de alienação fiduciária outorgada pelos sacados.

Para a cobrança judicial a Companhia sugere aos Investidores que seja aprovada a contratação do escritório de Advocacia indicado pela Companhia, considerando a experiência na cobrança judicial de títulos do agronegócio. Única e exclusivamente para estes casos, a Companhia ou qualquer uma de suas Partes Relacionadas, faria o adiantamento dos valores iniciais a serem incorridos na cobrança judicial dos ativos, ficando os honorários de sucesso para serem pagos com recursos provenientes da eventual venda dos ativos em garantia e, o reembolso dos valores adiantados pela Eco Sec, para serem pagos quando do recebimento dos próximos recursos integrantes do patrimônio separado ou quando da eventual venda dos ativos em garantia.

6.2 Após as devidas explicações feita pela Companhia, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Investidores presentes, sem ressalvas:

- (a) Item (i): Não será necessária a deliberação de qualquer renegociação de lastros integrantes da carteira de direitos creditórios dos CRAs, de forma que não será necessária qualquer deliberação deste item;
- (b) Fica aprovado o vencimento antecipado dos lastros integrantes dos CRAs emitidos pelos mesmos sacados dos títulos vencidos e não pagos de registro CETIP nº(s) 13E00132733 e 13A00033357 ("Títulos Vencidos"), para que sejam propostas pelo Agente Fiduciário, com auxílio da Companhia, as medidas judiciais necessárias para a cobrança destes ativos, na forma definida em conjunto pelo escritório de advocacia contrato, agente fiduciário e Companhia;
- (c) Pela cobrança judicial dos Títulos Vencidos, os seus ativos serão retirados da carteira de direitos creditórios vinculados aos CRAs, e serão transferidos em dação em pagamento ao Agente Fiduciário, em benefício dos Investidores, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora sob os CRAs. Desta forma, a subordinação dos CRAs não será mantida da forma originalmente contratada, devendo a Companhia efetuar o pagamento dos Investidores, com base nos títulos inadimplidos e vincendos em 2016 e seguintes, de forma prioritária aos Investidores da Série 48, até que a subordinação originalmente contratada seja recomposta.
- (d) Pela deliberação desta assembléia, bem como pelas alterações constantes no 1º, 2º e 3º aditamento dos CRAs, os Investidores deliberam pela consolidação do Termo de



Securitização dos CRAs, conforme anexo I a presente ata, o qual passa a reger todos os termos e condições dos CRAs.

6.3 Em razão das deliberações acima, os titulares dos CRAs autorizaram o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); Claudia Orega Frizzatti (Secretária). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 48ª e da 49ª Séries presentes.

São Paulo, 28 de Agosto de 2015.



Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa



Claudia Orega Frizzatti
Secretário da Mesa

Companhia:



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Milton S. Menten
Agente Fiduciário: RG. 9113097-9 SSP/SP
CPF 014.049.958-03

Cristian de Almeida Fumagalli
OAB/SP 281250



Nelson Santos
SLWCVC LTDA.

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.



Antonio Milano Neto